

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.201/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

1

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO
MIGUEL ARCANJO - MANÁ, NA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, sob a forma de subvenção social, com a ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO - MANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.096/0001-02, com sede na Rua 02, nº 587, Centro, São Miguel do Araguaia - GO, visando à concessão de auxílio financeiro para manutenção de suas atividades.

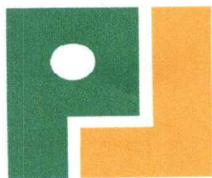
Art. 2º - Para a execução do objeto estabelecido nesta Lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - A entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal, conforme determinação legal e normativas pertinentes.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a renovar o convênio para os exercícios subsequentes, desde que haja disponibilidade orçamentária e comprovação da regularidade na aplicação dos recursos.

§ 3º - Ficam convalidados os repasses referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, desde que a entidade já tenha prestado os serviços objeto do convênio nesse período e comprove a regularidade da execução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme classificação funcional-programática e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964



e suas alterações.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 Maio de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira
2º Secretário